

EDITAL Nº 025/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA EXECUÇÃO DE EVENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO, OBEDECIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Fomento para execução de evento tradicionalista no Município de Lindolfo Collor, destinado à promoção da cultura gaúcha, conforme Lei nº 13.019/2014 – Lei das parceiras e demais Leis Municipais pertinentes.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. O Termo de Fomento decorrente deste edital terá **vigência de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e interesse público, compreendendo organização, realização do evento e prestação de contas.

3. DO VALOR E FORMA DE REPASSE

3.1. O valor total destinado à execução do presente objeto é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3.2. O montante será repassado conforme cronograma definido no Termo de Fomento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Possuírem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
- b) Estarem regularmente cadastradas no CNPJ;
- c) Terem experiência comprovada com atividades culturais, destinadas à promoção da cultura gaúcha;



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro

Município de Lindolfo Collor

Rio Grande do Sul

- d) Estarem com a documentação fiscal, trabalhista e jurídica regularizada;
- e) Apresentarem proposta única e individual, conforme orientações deste edital.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. O prazo para recebimento dos envelopes é do dia **18 até o dia 25 de março de 2026**, sendo que a sessão de abertura dos envelopes se dará no dia **26 de março**, às 8h.

5.2. Para participação no chamamento público, as empresas interessadas deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2026

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

AO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2026

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

6.1. Para participação do Chamamento Público os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no inciso II deste subitem;

IV - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);

III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, emitida na jurisdição fiscal da sede da empresa;

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, emitida na jurisdição fiscal da sede da empresa;

V - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

I - Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO I);

II - Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de ciência e concordância em relação aos termos do edital e de atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento (ANEXO II).

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. A documentação exigida deverá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do chamamento se outro prazo de validade não constar dos documentos, ressalvados os documentos emitidos uma só vez para a empresa.

§ 1º: A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro

Município de Lindolfo Collor

Rio Grande do Sul

§ 2º: As autenticações poderão também ser feitas por servidor público municipal de Lindolfo Collor/RS, até 01 dia antes da data prevista para o ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente.

6.2.2. Não serão recebidas documentações e adesão ao chamamento público fora do prazo estabelecido neste edital.

6.2.3. Serão considerados não habilitados todos os que não apresentarem a documentação nos termos deste edital.

7. DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO (ENVELOPE Nº 2)

7.1. O Plano de Trabalho deverá conter:

- a) Justificativa e objetivos do projeto;
- b) Descrição das atividades e da metodologia utilizada;
- c) Cronograma de execução;
- d) Equipe técnica envolvida;
- e) Projeção de metas e resultados esperados;
- f) Orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1. No dia 26 de março de 2026, com início às 8h, na sede da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor/RS, a Comissão Julgadora de Licitações fará avaliação e aprovação ou rejeição da documentação e da proposta.

8.2. Na reunião da Comissão, os representantes legais das empresas interessadas poderão comparecer ou fazer-se representar por procurador (em instrumento escrito com firma reconhecida em cartório).

Parágrafo Único: O reconhecimento de firma é dispensável, na forma da Lei Federal nº 13.726, quando o outorgante firmar o documento, portando documento de identidade para fins de comparação da assinatura, perante servidor público do setor de licitações do Município de Lindolfo Collor/RS.

8.3. Os procedimentos serão realizados em sessões da Comissão Julgadora de Licitações e serão lavradas atas circunstanciadas.

8.4. Somente terão direito a usar a palavra, rubricar os documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os representantes legais das empresas ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora de Licitações.

8.5. Verificada a regularidade dos documentos e da proposta, a empresa vencedora será considerada habilitada ao fornecimento do patrocínio.

9. PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento dos termos deste Edital, o Município poderá aplicar ao patrocinador a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Lindolfo Collor/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações, em até dois dias úteis anteriores à abertura dos envelopes, e protocoladas durante o horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a quinta-feira e das 8h às 12h nas sextas-feiras.

10.2. Da decisão relativa à seleção do patrocinador caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, que deverá ser protocolado durante o horário de expediente.

10.3. É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por e-mail, desde que o original seja protocolado em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas na sede do Município, sob pena de não conhecimento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

11.1. Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à documentação apresentada, inclusive, quanto a eventuais recursos, os autos serão remetidos ao Prefeito Municipal para homologação, podendo, ainda, revogar por interesse público ou anulá-lo se constatada alguma irregularidade.

11.2. Com a homologação do certame, será firmado o Termo de Fomento com a) empresa selecionada.

11.3. Este procedimento pode ser revogado, no todo ou em parte, por interesse público ou, anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização.

12. DA RESCISÃO

12.1. A rescisão poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento das obrigações;

II - Pela ocorrência de seu termo final;

III - Por acordo entre as partes;

IV - Unilateralmente pelo Município na hipótese de descumprimento contratual ou razões de interesse público, inclusive orientação dos órgãos de controle interno e externo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos ao credenciamento os participantes retardatários.

13.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Central de Organizadora, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear todas as suas decisões nas normativas vigentes e nos princípios que regem a Administração Pública.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Ivoti para possíveis procedimentos judiciais que possam vir a ser tomados.

13.4. O conjunto de documentos que compõem o edital encontra-se à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, sito à Av. Ruby Kney, nº 350, Bairro Industrial, Lindolfo Collor/RS, CEP 93940-000, Fone: (51) 2500-4000, bem como informações serão prestadas, neste mesmo local, no horário de expediente.

13.5. Os documentos relativos ao Chamamento Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, ressalvadas as comunicações diretas com a(s) empresa(s) vencedora(s) que poderão ser efetuadas por correspondência eletrônica, de forma pessoal e AR.

Lindolfo Collor, 18 de março de 2026.

Gaspar Behne

Prefeito Municipal



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro

Município de Lindolfo Collor

Rio Grande do Sul

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº ..., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no chamamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Nome completo, RG, CPF e carimbo



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro

Município de Lindolfo Collor

Rio Grande do Sul

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

“DECLARAÇÃO”

AO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR /RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº ..., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no chamamento em pauta, sob as penas da Lei, que tem ciência e concorda com os termos do edital e que atende aos requisitos para celebração do Contrato de Patrocínio.

Por ser verdade assina a presente.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Nome completo, RG, CPF e carimbo